



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE** R o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2023/1** (ANEXO I) e **2023/2** (ANEXO III), a serem realizadas presencialmente.

**Art. 2º.** Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

**Art. 3º.** Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-Campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

**Parágrafo Único.** Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.

**Art. 4º.** Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Término do período letivo – 2023/1 - 02/12/2023

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/1 - 03/12/2023

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO

01	04/12/2023	19h00	<b>ICOMP</b> Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação - Bacharelado IE17 - Engenharia de Software - Bacharelado
02	05/12/2023	19h00	<b>FLET</b> Faculdade de Letras	IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Licenciatura IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola - Licenciatura IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa - Licenciatura IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa - Licenciatura IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa - Licenciatura (Noturno) IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa - Licenciatura (Vespertino)
03	06/12/2023	19h00	<b>FD</b> Faculdade de Direito	FD01 - Direito - Bacharelado (Diurno) FD02 - Direito - Bacharelado (Noturno)
04	07/12/2023	19h00	<b>FACED</b> Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia - Licenciatura (Matutino) FE03 - Pedagogia - Licenciatura (Vespertino)
05	07/12/2023	19h00	<b>INC</b> Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração - Bacharelado IN03 - Antropologia - Bacharelado IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente - Licenciatura IN06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola - Licenciatura IN02 - Pedagogia - Licenciatura
06	11/12/2023	19h00	<b>FAPSI</b> Faculdade de Psicologia	FE06 – FP - Psicologia - Formação do Psicólogo - Bacharelado
07	12/12/2023	19h00	<b>ICB</b> Instituto de Ciências Biológicas	IB09 - Biotecnologia - Tecnólogo IB01- Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno) IB01- Ciências Biológicas - Licenciatura (Diurno) IB15 - Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno) IB05 - Ciências Naturais - Licenciatura (Diurno) IB14 - Ciências Naturais - Licenciatura (Noturno)
08	13/12/2023	19h00	<b>FES</b> Faculdade de Estudos Sociais	FA01 – Administração - Bacharelado (Diurno) FA02 - Administração - Bacharelado (Noturno)
09	14/12/2023	19h00	<b>FES</b> Faculdade de Estudos Sociais	FA03 - Ciências Contábeis - Bacharelado (Vespertino) FA04 - Ciências Contábeis - Bacharelado (Noturno) FA05 - Ciências Econômicas - Bacharelado (Diurno) FA06 - Ciências Econômicas - Bacharelado (Noturno)
10	18/12/2023	19H00	<b>ICE</b> Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística - Bacharelado IE02 – Geologia - Bacharelado IE10 - Física - Licenciatura IE13 - Física - Licenciatura IE14 - Física - Bacharelado IE03 - B - Matemática – Bacharelado (Diurno) IE03 - L - Matemática – Licenciatura (Diurno) IE07 - Matemática - Licenciatura (Noturno) IE18 - Matemática Pura e Aplicada - Bacharelado IE09 - Química - Licenciatura IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química – Licenciatura
11	19/12/2023	19H00	<b>FIG</b> Faculdade de Informação e Comunicação	IH25 – Arquivologia - Bacharelado IH01 - Biblioteconomia - Bacharelado IH46 - Jornalismo - Bacharelado IH39 - Relações Públicas - Bacharelado
12	20/12/2023	19H00	<b>FAARTES</b> Faculdade de Artes	IH30 - Artes Visuais - Licenciatura (Diurno) IH31 - Artes Visuais - Licenciatura (Noturno)

IH19 - Música - Licenciatura (Diurno)  
IH28 - Música - Licenciatura (Noturno)

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Término do período letivo – 2023/1 - 02/12/2023

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/1 - 03/12/2023

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
13	15/01/2024	19h00	<b>EEM</b> Escola de Enfermagem de Manaus	EM01 – Enfermagem - Bacharelado
14	16/01/2024	19h00	<b>FAO</b> Faculdade de Odontologia	FS03 – Odontologia - Bacharelado
15	17/01/2024	19h00	<b>FM</b> Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado
16	18/01/2024	19h00	<b>FCF</b> Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 – Farmácia - Bacharelado
17	18/01/2024	19h00	<b>ICSEZ</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia.	IP01 - Administração - Bacharelado IP07 - Artes Visuais - Licenciatura IP03 - Educação Física - Licenciatura IP08 - Jornalismo - Bacharelado IP04 - Pedagogia - Licenciatura IP05 - Serviço Social - Bacharelado IP06 - Zootecnia - Bacharelado
18	22/01/2024	19h00	<b>IFCHS</b> Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais. ENADE	IH10 - Ciências Sociais – Bacharelado IH14 – Filosofia - Licenciatura IH07- Geografia – Bacharelado (Diurno) IH07- Geografia – Licenciatura (Diurno) IH22 – Geografia – Licenciatura (Noturno) IH08 – História - Licenciatura (Diurno) IH20 – História - Licenciatura (Noturno) IH06 – Serviço Social - Bacharelado (Vespertino) IH26 – Serviço Social - Bacharelado (Noturno)
19	23/01/2024	19h00	<b>FEFF</b> Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02 - Educação Física - Licenciatura (Diurno) IB16 - Educação Física - Licenciatura (Noturno) IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer - Bacharelado IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo - Bacharelado IB08 – Fisioterapia - Bacharelado
20	24/01/2024	19h00	<b>FT</b> Faculdade de Tecnologia	FT10 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado FT01 - Engenharia Civil - Bacharelado FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica - Bacharelado FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica - Bacharelado FT02-T - Engenharia Elétrica – Telecomunicações - Bacharelado FT07 - Design- Bacharelado
21	25/01/2024	19h00	<b>FT</b> Faculdade de Tecnologia	FT05 - Engenharia da Computação- Bacharelado FT06 - Engenharia de Produção - Bacharelado FT08 - Engenharia de Materiais - Bacharelado FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás - Bacharelado FT09 - Engenharia Mecânica - Bacharelado FT12 - Engenharia Química - Bacharelado
22	24/01/2024 ITACOATIARA	19h00	<b>ICET</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 – Agronomia - Bacharelado IT02 - Farmácia - Bacharelado IT03 - Engenharia de Produção - Bacharelado IT04 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IT05 - Ciências - Química e Biologia - Licenciatura

23	25/01/2024 ITACOATIARA	19h00	<b>ICET</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT06 - Química Industrial - Bacharelado IT16 - Engenharia de Software - Bacharelado IT20 - Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado IT01 - Sistemas de Informação - Bacharelado
24	29/01/2024	19h00	<b>FCA</b> Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia - Bacharelado FG02 - Engenharia Florestal - Bacharelado FG05 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado FG03 - Engenharia de Pesca - Bacharelado FG04 - Zootecnia - Bacharelado
25	31/01/2024 HUMAITÁ	<b>19h00</b>	<b>IEAA</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente. IA06 - Ciências - Matemática e Física	IA01 - Agronomia - Bacharelado IA02 - Engenharia Ambiental - Bacharelado IA03 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa - Licenciatura IA04 - Pedagogia - Licenciatura
26	05/02/2024 COARI	19h00	<b>ISB</b> Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS02 - Biotecnologia - Bacharelado IS06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IS05 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IS03 - Fisioterapia - Bacharelado IS04 - Enfermagem - Bacharelado IS01 - Nutrição - Bacharelado

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
01	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	06/11/2023	15h00
02	Instituto de Computação - ICOMP	06/11/2023	15h00
03	Faculdade de Letras - FLET	07/11/2023	15h00
04	Faculdade de Direito - FD	08/11/2023	15h00
05	Faculdade de Educação - FACED	09/11/2023	15h00
06	Faculdade de Psicologia - FAPSI	09/11/2023	15h00
07	Faculdade de Estudos Sociais - FES	10/11/2023	15h00
08	Instituto de Ciências Exatas - ICE	13/11/2023	15h00
09	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	20/11/2023	15h00
10	Faculdade de Tecnologia - FT	21/11/2023	15h00
11	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	22/11/2023	15h00
12	Faculdade de Informação e Comunicação - FIC	23/11/2023	15h00
13	Faculdade de Artes - FAARTES	23/11/2023	15h00
14	Escola de Enfermagem - EEM	24/11/2024	15h00
15	Faculdade de Odontologia - FAO	24/11/2024	15h00
16	Faculdade de Medicina - FM	27/11/2024	15h00
17	Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	28/11/2024	15h00
18	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF	28/11/2024	15h00

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 - 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
01	13/05/2024	19h00 Segunda - feira	<b>FT</b> Faculdade de Tecnologia	FT10 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado FT01 - Engenharia Civil - Bacharelado FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica - Bacharelado

				FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica - Bacharelado FT02-T - Engenharia Elétrica – Telecomunicações - Bacharelado FT07 - Design - Bacharelado
02	14/05/2024	19h00 Terça-feira	<b>FT</b> Faculdade de Tecnologia	FT05 - Engenharia da Computação - Bacharelado FT06 - Engenharia de Produção - Bacharelado FT08 - Engenharia de Materiais - Bacharelado FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás - Bacharelado FT09 - Engenharia Mecânica - Bacharelado FT12 - Engenharia Química - Bacharelado
03	15/05/20224	19h00 Quarta-feira	<b>FD</b> Faculdade de Direito	FD01 - Direito (Diurno) FD02 - Direito (Noturno)
04	16/05/2024	19h00 Quinta-feira	<b>FAARTES</b> Faculdade de Artes	IH30 - Artes Visuais - Licenciatura (Diurno) IH31 - Artes Visuais - Licenciatura (Noturno) IH19 - Música - Licenciatura (Diurno) IH28 - Música - Licenciatura (Noturno)
05	16/05/2024 <b>HUMAITÁ</b>	19h00 Quinta-feira	<b>IEAA</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente.	IA01 - Agronomia - Bacharelado IA02 - Engenharia Ambiental - Bacharelado IA03 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IA06 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa - Licenciatura IA04 - Pedagogia - Licenciatura
06	20/05/20224	19h00 Segunda-feira	<b>FCA</b> Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia - Bacharelado FG02 - Engenharia Florestal - Bacharelado FG05 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado FG03 - Engenharia de Pesca - Bacharelado FG04 - Zootecnia - Bacharelado
07	21/05/2024	19h00 Terça-feira	<b>ICB</b> Instituto de Ciências Biológicas	IB09 - Biotecnologia - Tecnólogo IB01 - Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno) IB01 - Ciências Biológicas - Licenciatura (Diurno) IB15 - Ciências Biológicas - Licenciatura (Diurno) IB05 - Ciências Naturais - Licenciatura (Diurno) IB14 - Ciências Naturais - Licenciatura (Noturno)
08	22/05/2024	19h00 Quarta - feira	<b>FAPSI</b> Faculdade de Psicologia	FE06 – FP - Psicologia - Formação do Psicólogo - Bacharelado
09	23/05/2024	19h00 Quinta-feira	<b>ICOMP</b> Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação - Bacharelado IE17 - Engenharia de Software - Bacharelado
10	23/05/2024 <b>COARI</b>	19h00 Quinta-feira	<b>ISB</b> Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS02 - Biotecnologia - Bacharelado IS06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IS05 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IS04 - Enfermagem - Bacharelado IS03 - Fisioterapia - Bacharelado IS01 - Nutrição - Bacharelado

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 - 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
11	27/05/2024	19h00 Segunda - feira	<b>FLET</b> Faculdade de Letras	IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS - Licenciatura

				IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola- Licenciatura IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa- Licenciatura IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa- Licenciatura IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa- Licenciatura IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa- Licenciatura (Noturno) IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa - Licenciatura (Vespertino)
12	28/05/2024	19h00 Terça-feira	<b>EEM</b> Escola de Enfermagem de Manaus	EM01 – Enfermagem - Bacharelado
13	29/05/2024	19h00 Quarta-feira	<b>FAO</b> Faculdade de Odontologia	FS03 – Odontologia - Bacharelado
14	03/06/2024	19h00 Segunda-feira	<b>FM</b> Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado
15	04/06/2024	19h00 Terça-feira	<b>FCF</b> Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 – Farmácia - Bacharelado
16	05/06/2024	19h00 Quarta-feira	<b>FCI</b> Faculdade de Informação e Comunicação ENADE	IH25 – Arquivologia - Bacharelado IH01 - Biblioteconomia - Bacharelado IH46 - Jornalismo - Bacharelado IH39 - relações Públicas - Bacharelado
17	05/06/2024 <b>ITACOATIARA</b>	19h00 Quarta-feira	<b>ICET</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 – Agronomia - Bacharelado IT04 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IT05 - Ciências - Química e Biologia - Licenciatura IT02 - Farmácia - Bacharelado IT03 - Engenharia de Produção - Bacharelado
18	06/06/2024 <b>ITACOATIARA</b>	19h00 Quinta-feira	<b>ICET</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT16 - Engenharia de Software - Bacharelado IT20 - Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado IT06 - Química Industrial - Bacharelado IT01 - Sistemas de Informação - Bacharelado
19	10/06/2024	19h00 Quinta-feira	<b>FEFF</b> Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02 - Educação Física - Licenciatura (Diurno) IB16 - Educação Física - Licenciatura(Noturno) IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer - Bacharelado IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo - Bacharelado IB08 – Fisioterapia - Bacharelado
20	11/06/2024	19h00 Terça-feira	<b>FACED</b> Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia - Licenciatura (Matutino) FE03 - Pedagogia - Licenciatura (Vespertino)

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 - 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
21	12/06/2024	19h00 Quarta-feira	<b>FES</b> Faculdade de Estudos Sociais	FA01 – Administração - Bacharelado (Diurno) FA02 - Administração - Bacharelado (Noturno)
22	13/06/2024	19h00 Quinta-feira	<b>FES</b> Faculdade de Estudos Sociais	FA03 - Ciências Contábeis - Bacharelado (Vespertino) FA04 - Ciências Contábeis - Bacharelado (Noturno) FA05 - Ciências Econômicas - Bacharelado (Diurno) FA06 - Ciências Econômicas - Bacharelado (Noturno)
23	13/06/2024 <b>PARINTINS</b>	19h00 Quinta-feira	<b>ICSEZ</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia.	IP01 - Administração - Bacharelado IP07 - Artes Visuais - Licenciatura IP03 - Educação Física IP08 - Jornalismo - Bacharelado

				IP04 - Pedagogia - Licenciatura IP05 - Serviço Social - Bacharelado IP06 - Zootecnia - Bacharelado
24	17/06/2024	19h00 Segunda-feira	<b>ICE</b> Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística - Bacharelado IE02 - Geologia - Bacharelado IE10 - Física - Licenciatura IE13 - Física - Licenciatura IE14 - Física - Bacharelado IE03 - B - Matemática – Bacharelado (Diurno) IE03 - L - Matemática – Licenciatura (Diurno) IE07 - Matemática - Licenciatura (Noturno) IE18 - Matemática Pura e Aplicada - Bacharelado IE09 - Química - Licenciatura IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química – Licenciatura
25	19/06/2024	19h00 Quarta-feira	<b>IFCHS</b> Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.	IH10 - Ciências Sociais – Bacharelado IH14 - Filosofia - Licenciatura IH07-B - Geografia – Bacharelado (Diurno) IH07-L - Geografia – Licenciatura (Diurno) IH22 – Geografia – Licenciatura (Noturno) IH08 – História - Licenciatura (Diurno) IH20 – História - Licenciatura (Noturno) IH06 – Serviço Social - Bacharelado (Vespertino) IH26 – Serviço Social - Bacharelado (Noturno)
26	20/06/2024 <b>BENJAMIN CONSTANT</b>	19h00 Quinta-feira	<b>INC</b> Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração - Bacharelado IN03 - Antropologia - Bacharelado IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente - Licenciatura IN06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola - Licenciatura IN02 - Pedagogia - Licenciatura

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU do período letivo de 2023/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
01	Faculdade de Tecnologia - FT	03/04/2024	15h00
02	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF	04/04/2024	15h00
03	Escola de Enfermagem de Manaus - EEM	04/04/2024	15h00
04	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	05/04/2024	15h00
05	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	08/04/2024	15h00
06	Instituto de Computação - ICOMP	08/04/2024	15h00
07	Faculdade de Psicologia - FAPSI	09/04/2024	15h00
08	Faculdade de Educação - FACED	09/04/2024	15h00
09	Faculdade de Letras - FLET	10/04/2024	15h00
10	Faculdade de Odontologia - FAO	11/04/2024	15h00
11	Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	11/04/2024	15h00
12	Faculdade de Medicina - FM	12/04/2024	15h00
13	Faculdade de Informação e Comunicação - FIC	15/04/2024	15h00
14	Faculdade de Artes - FAARTES	15/04/2024	15h00
15	Faculdade de Direito - FD	16/04/2024	15h00
16	Faculdade de Estudos Sociais - FES	17/04/2024	15h00
17	Instituto de Ciências Exatas - ICE	18/04/2024	15h00
18	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	19/04/2024	15h00



**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/10/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761369** e o código CRC **37947644**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.390, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24/07/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Oftalmologia;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.953, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/10/2023, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Marcos Jacob Cohen, efetivada pela Portaria 1.506, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03/08/2023 e nomeou a candidata Bruna Barbosa de Oliveira Macedo no código de vaga 310489;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.996, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2023, que nomeou o candidato Marcos Jacob Cohen em excedente à lotação;

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial da 1ª Vara Federal Cível da SJAM que suspendeu a decisão administrativa constante do Ofício nº 221/2023/CRS-PROGESP/UFAM, exarada pela CRS, e determinou a posse sub judice do Impetrante no cargo de Professor Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h, código **310489**, nos termos do Edital n. 05 de 19 de janeiro de 2023 e Portaria nº 1.506 de 2 de agosto de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata listada abaixo, efetivada pela Portaria 1.953, de 4 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/10/2023, em

cumprimento à Decisão Judicial da 1ª Vara Federal Cível da SJAM que suspendeu a decisão administrativa constante do Ofício nº 221/2023/CRS-PROGESP/UFAM, exarada pela CRS, e determinou a posse sub judice do Impetrante no cargo de Professor Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h, código **310489**.

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ Classe A, 40h	AC	310489

**Art 2º - RETIFICAR**, em cumprimento à Decisão Judicial da 1ª Vara Federal Cível da SJAM, os termos da Portaria 1.996, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2023, que nomeou o candidato Marcos Jacob Cohen Para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

Onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
MARCOS JACOB COHEN	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1, Classe A/ 40h	AC	Excedente à lotação

Leia-se corretamente:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
MARCOS JACOB COHEN	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1, Classe A/ 40h	AC	310489

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1753453** e o código CRC **C5949CFB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 140/2023/FCA/UFAM, datado de 17/10/2023, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do DEPECA, realizada em 16/10/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.045025/2023-64;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **ESNER ROBERT SANTOS MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 1784411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1643135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º – D E S I G N A R** a servidora **CHRISTIANE PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2663756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/10/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1754804** e o código CRC **1746C9AD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2030, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 1963/2023 consta o nome da Classe do docente informado incorretamente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R** a Portaria nº. 1963/2023, de 09/10/2023.

**Onde se lê:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **RAQUEL WIGGERS**, matrícula SIAPE n.º 1503344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Auxiliar, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2018 a 15/09/2020**.

**Leia-se:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **RAQUEL WIGGERS**, matrícula SIAPE n.º 1503344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2018 a 15/09/2020**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2031, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.024115/2023-11, protocolado em 02/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor **HIDERALDO LIMA DA COSTA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de História-IFCHS/UFAM, em 02/10/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **HIDERALDO LIMA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 400698, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2021 a 02/08/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/08/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1754825** e o código CRC **993CD1AF**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2032, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046252/2023-15, protocolado em 16/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor **MOISÉS FÉLIX DE CARVALHO NETO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 16/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MOISÉS FÉLIX DE CARVALHO NETO**, matrícula SIAPE n.º 1192476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2021 a 25/10/2023**.

**Art. 2º - ESTABELECE R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - ESTABELECE R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2034, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI nº 23105.047257/2023-57,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a servidora **ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1800130, Carteira de Habilitação nº 00510211543 Categoria AB, a conduzir os veículos oficiais de uso da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 2º. A D V E R T I R** que a servidora autorizada a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1755550** e o código CRC **B3770B47**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024432/2022-57,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Escola de Enfermagem de Manaus - EEM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

**GILSIRENE SCANTELURY DE ALMEIDA**

Representante Suplente

**RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2036, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do § 3º, do art. 3º e os arts. 7º e 17º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos dos Processos nº 53105.043327/2023-06 e 23105.044525/2023-89,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor abaixo nominado a fim de coordenar a execução dos recursos oriundos da Descentralização Orçamentária 2023NC000035:

**ERONILDO BRAGA BEZERRA – Coordenador**

**Art. 2º.** O servidor por este ato designado terá as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Descentralização Orçamentária:

I - Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Descentralização Orçamentária exercendo, junto ao Descentralizador dos créditos, ações quanto aos seguintes pontos;

a - planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

b - executar e acompanhar os créditos orçamentários recebidos;

c - atender às diligências requeridas pelo Descentralizador relativas ao créditos orçamentários em apreço;

d - acompanhar os prazos de execução da Descentralização;

e - apresentar tempestivamente os documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

f - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

**Art. 3º. A L E R T A R** ao designado que poderá responder administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da Descentralização Orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de emissão da Nota de Crédito 2023NC000035, qual seja: 27 de setembro de 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1756707** e o código CRC **7B92D0E7**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2037, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 047/2023/CPPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023830/2022-56,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) da **Faculdade de Odontologia - FAO** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, por um período de 1 ano, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

**MARIA AUGUSTA BESSA REBELO**

Representante Suplente

**EMÍLIO CARLOS SPONCHIADO JÚNIOR**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo de Sindicância nº SIE 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.026950/2020-43, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 1569/2020, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular dos servidores matrícula SIAPE nº 399864 e 1661689, em relação à execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Sindicância nº SIE nº 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034951/2021-42, e Processo Administrativo Disciplinar autuado no sistema SEI sob o nº 23105.038158/2020-31, junto como peça informativa ao Processo nº 23105.034949/2021-73, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 1112/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.045560/2023-15,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Letras - FLET junto à Câmara de Extensão e Interiorização – CEI, conforme Art. 4º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

**ENEIDA ALICE GONZAGA DOS SANTOS**

Representante Suplente

**GIOVANA BLEYER FERREIRA DOS SANTOS**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2040, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o período total de afastamento, incluída a prorrogação, não exceda a 04 (quatro) anos consecutivos, conforme Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, item 7.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.027593/2023-83;

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **THIAGO SANTOS DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, na Universidade de São Paulo - USP, no período de **09/08/2023 a 08/11/2023**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2041, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a [Portaria GR nº 1.447](#), de 10 de setembro de 2021, publicada no DOU em 13/09/2021, prorrogada pela [Portaria GR 17 de 03/01/2023](#), publicada no DOU em 05/01/2023, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para Comunicação (23105.034916/2023-95);

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSAD Nº 036, de 05 de outubro de 2023 que aprovou a manutenção da vaga 698095 e aproveitamento de banco de reserva do Edital nº 085/2019 (23105.043090/2023-55).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
HELDER RONAN DE SOUZA MOURÃO	ICSEZ	Assistente A/ Classe A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	698095

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757486** e o código CRC **9F0A851C**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2042, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.901, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28/09/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Produção de Monogástricos e Nutrição Animal (23105.040827/2023-88).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
GRAZIELA APARECIDA SANTELLO	FCA	Adjunto A/ Classe A/ Nível 1 Dedicção Exclusiva	AC	310662

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757499** e o código CRC **DDCAFC67**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2043, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 2.014, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19/10/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Nutrição de animais aquáticos em ambientes natural e de confinamento (23105.046452/2023-60).

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
DRIELY KATHRINY MONTEIRO DOS SANTOS	FCA	Adjunto A/ Classe A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311295

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757508** e o código CRC **BDAAEDBB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.902, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28/09/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, áreas Neurociências e Cognição, Clínica Odontológica Infantil, Direito do Trabalho, Legislação Social e Trabalhista e Direito Digital e Artes Visuais (23105.040827/2023-88);

**CONSIDERANDO** a Portaria 2.015, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19/10/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, áreas Contabilidade e Legislação Empresarial, Língua e Literatura Portuguesa - Estudos Literários, Medicina, Micologia, Farmacologia, Matemática, Serviço Social, Serviço Social e Bioquímica/Farmacologia (23105.046452/2023-60).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO BRAULE PINTO	FAPSI	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicação Exclusiva	AC	748150
EMERSON VICTOR HUGO COSTA DE SÁ	FD	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicação Exclusiva	AC	748226



ANTÔNIO RONALDO MADEIRA DE CARVALHO	FES	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	921040
ELEN KARLA SOUSA DA SILVA	FLET	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	309861
ALENA MILEO MONTEIRO DINIZ	FM	Auxiliar com Especialização/ Classe A/ Nível 1/ 40h	AC	310404
MICHELE ALVES SANCHES	ICB	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	Negro	684204
CAROLINE HONAISE LESCANO	ICB	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	Negro	309803
EDERSON RICARDO FRÜHLING DUTRA	ICE	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	932047
JOSÉ LUIS VILCA RODRÍGUEZ	ICE	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	310388
ELTON SANTA BRÍGIDA DO ROZARIO	IFCHS	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	Negro	311148
JOÃO VITOR GOMEZ BITENCOURT	IFCHS	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311627
CARLOS CARVALHO DA SILVA	ICSEZ	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	849443
JOSIARA REIS PEREIRA	ICSEZ	Assistente A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	Negro	309688
MARCOS TULIO DA SILVA	ISB	Adjunto A/ Classe A / Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	327362

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757517** e o código CRC **21155F27**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2045, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 114/2020/CACON/UFAM, de 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto intitulado “Samsung UFAM Projeto de Educação e Pesquisa – SUPER”, aprovado em 06 de dezembro de 2019 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Parecer n.º 254/2019 – CPPG;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos SEI nº 23105.047497/2023-51.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador do projeto “Samsung UFAM Projeto de Educação e Pesquisa – SUPER”, objeto do Convênio n.º 01/2020, celebrado entre SAMSUNG, FUA e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SEI n.º 23105.010878/2019-07, a partir de **26/10/2023**:

I.I. Coordenador:

**FABÍOLA GUERRA NAKAMURA**

Matrícula SIAPE: 1505366

**Art. 2º. A D V E R T I R** a servidora acima designada, que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que esta responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

### **I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;

- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
  - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;
  - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

c) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

**Art. 3º. REVOGAR** os termos da Portaria GR nº 775/2020, de 20 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757611** e o código CRC **2CC37DCA**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2046, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.026776/2023-81);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FT	Geotecnia	Assistente A, Nível 1	AC	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/10/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757699** e o código CRC **8F0AA801**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2047, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.039276/2023-18, protocolado em 22/09/2023, que trata da progressão funcional do servidor AGNO NONATO SERRÃO ACIOLI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento em exercício, de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 19/09/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **AGNO NONATO SERRÃO ACIOLI**, matrícula SIAPE nº 1555432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/10/2021 a 21/10/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/10/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora

---





Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757750** e o código CRC **FA5593C0**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2048, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046257/2023-30, protocolado em 17/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora JOANA CAMPOS CLÍMACO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 16/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **JOANA CAMPOS CLÍMACO**, matrícula SIAPE n.º 2139661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2020 a 29/06/2022**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JORGE EDIVAN DA SILVA DIAS**, SIAPE nº 2885546, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.042696/2023-73, protocolado em 25/09/2023, que trata da progressão funcional da servidora KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 22/09/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI**, matrícula SIAPE n.º 3694192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/10/2021 a 22/10/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/10/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046258/2023-84, protocolado em 17/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor **GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de História, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 16/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO**, matrícula SIAPE n.º 2221835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2020 a 18/12/2022**.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2052, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência contida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e atualizar o Sistema de Transparência Ativa - STA da UFAM.

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do Despacho CG 1755303 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.016944/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, com os servidores abaixo nominados, grupo de trabalho com a finalidade de revisar e atualizar o Sistema de Transparência Ativa - STA da UFAM:

Presidente

**MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES** - ProPlan

Membros

**JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA** - CTIC

**THIAGO MARINHO DE SOUSA** - ProPlan

Assessores

**CARLOS MOISÉS MEDEIROS** - Ouvidoria Geral da UFAM

**DINORVAN FANHAIMPORK** - AUDIN

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1759119** e o código CRC **2CCE1FB8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.042437/2023-42, protocolado em 20/09/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARINA MAGALHÃES DE MORAIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 20/09/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **MARINA MAGALHÃES DE MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 1110283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2021 a 20/10/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1759248** e o código CRC **2C798F2A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2055, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.043045/2023-09, protocolado em 25/09/2023, que trata da progressão funcional do servidor ADRIANO CLAYTON DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 21/09/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ADRIANO CLAYTON DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1129960, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2021 a 20/10/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2056, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 798/2020 consta a data do interstício incorreto, com documentos comprobatórios no Processo 23105.043341/2023-00,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R** a Portaria nº. 798/2020, de 28/04/2020,

### **Onde se lê:**

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **03/12/2019**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/12/2019**.

### **Leia-se:**

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **10/10/2019**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/10/2019**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1657/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2058, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.036776/2023-90.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CEDER** o(a) servidor(a) **TATYANNA MARIÚCHA DE ARAÚJO PANTOJA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1551599, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

**Art. 3º.** O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º. TORNAR SEM EFEITO** o disposto nesta Portaria caso o(a) servidor(a) não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 25/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2059, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.005049/2023-81, referentes à averiguação da responsabilidade de suposta participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada de servidor matrícula SIAPE nº 1060044, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1872/2023.

#### **Presidente:**

Leonor Farias Abreu - Doc./INC/SIAPE: nº 3159240

#### **Membro:**

Cleonice Neves Farias - Téc. Adm./INC/SIAPE: nº 1572127

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 25/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria GR nº. 2003/2021 consta a data do interstício incorreto, com documentos comprobatórios no Processo 23105.043341/2023-00,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R** a Portaria GR nº. 2003/2021, de 07/12/2021,

### **Onde se lê:**

“**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1720741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/12/2019 a 03/12/2021**.”

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/12/2021**.”

### **Leia-se:**

“**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1720741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/10/2019 a 10/10/2021**.”

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/10/2021, data de aprovação do RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/10/2021.**”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/10/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1759950** e o código CRC **406CB8AD**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2061, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a data de 31 de outubro é feriado no município de Humaitá, no estado do Amazonas, em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme Lei Municipal Nº 402/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º da PORTARIA ME Nº 11.090/2022, do Ministério da Economia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE**R que, no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, Campus Humaitá/AM, desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular **na terça-feira, dia 31/10/2023**, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 25/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2062, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.044258/2023-40, de interesse do(a) servidor(a) João Gustavo Kienen,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **JOÃO GUSTAVO KIENEN**, lotado(a) na Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM, a fim de realizar missão de parceria internacional com ações na graduação e pós graduação, a ser realizado em Richmond/Estados Unidos da América, no período de **26/10/2023 a 09/11/2023, com ônus à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/PROAP).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1760296** e o código CRC **AF7AB848**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2064, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.021514/2023-21, que versa sobre a remoção da servidora Ketlen Karine Teles Lucena,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **KETLEN KARINE TELES LUCENA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no entro de Educação à Distância (CED), para o Instituto da Computação (Icomp), **a contar de 1º de novembro de 2023.**

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que efetivada a remoção, a servidora deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2066, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LUCAS MOURA DA SILVA**, SIAPE nº 3209443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 26/10/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761768** e o código CRC **F79C009D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2067, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/10/2023, consoante o Processo n.º 23105.009939/2022-81 de 16/03/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **EDUARDO GENARO ESCATE LAY**, matrícula SIAPE n.º 1255285, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento do servidor, datado de 04/10/2023, Processo nº 23105.042924/2023-13 no qual o servidor Rômulo Marques da Silva solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RÔMULO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especialidade, lotado na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, por 03 (três) meses, no período de **03/01/2024 a 01/04/2024**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/10/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1762296** e o código CRC **E0554733**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI nº 23105.047640/2023-13,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o servidor **CARLOS ALEXANDRE SANTOS QUERINO**, Matrícula SIAPE nº 1624408, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, a conduzir os veículos oficiais de uso da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 2º. A D V E R T I R** que o servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/10/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1762298** e o código CRC **114DE6B0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 23/10/2022 sob o n.º de Processo 23105.047546/2023-56;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RODRIGO CAPELATO**, matrícula SIAPE n.º 2046455, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção em 11/08/2023 do título de **DOCTOR** em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **23/10/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/10/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2074, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 742/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.046689/2023-41,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, a contar de 16 de outubro de 2023 até 15 de fevereiro de 2025, com os servidores abaixo listados, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS - PPGCARP**, conforme OFÍCIO Nº 742/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**MICHEL DO VALE MACIEL**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA**

Membros:

**GUSTAVO YOMAR HATTORI**

**LIGIA URIBE GONÇALVES**

**Art. 2º. INSTITUIR** a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGCARP, a contar de 16 de outubro de 2023.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 16 de outubro de 2023.

**Art. 4º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º. R E V O G A R** a Portaria nº 542, de 16 de março de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2023.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1763834** e o código CRC **790A89E1**.

---